

SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 1 000 000 000 000 Sede: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 101/1993

Contribuinte fiscal número: 5410003284

("Emitente")

ÁUREA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000
Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro
Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda
República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o

número: 63322-15

Contribuinte fiscal número: 5417393959

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 15 000 000 000 Sede: Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 575/2006

Contribuinte fiscal número: 5410003691

STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 9 530 006 500 Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda República de Angola Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o

número: 631/10 Contribuinte fiscal número: 5417093386

(em conjunto "Agentes de Intermediação")

ÁUREA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000 Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número:
63322-15

Contribuinte fiscal número: 5417393959

BFA CAPITAL MARKETS - SDVM, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 200 000 000 Sede: Condomínio Zenith Towers, Piso da Torre 2, Via AL 16, Luanda-Talatona, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 43911-22

Contribuinte fiscal número: 5001174410

STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 9 530 006 500
Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de
Talatona, Município de Talatona, Luanda
República de Angola

Vatriculada na Conservatória do Registo Compercial de Luanda sob o número

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 631/10

Contribuinte fiscal número: 5417093386

(em conjunto "Colocadores")

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ 7 500 000 OBRIGAÇÕES, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE KZ 10 000 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ KZ 75 000 000 000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO "OBRIGAÇÕES SONANGOL 2023-2028"

An Sepon Cop S-Rho- & DO A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Torna-se público o lançamento de uma oferta pública de subscrição de até 7 500 000 obrigações com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000 ("Oferta"), a emitir pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública ("Emitente") em 14 de Setembro de 2023 ("Data de Emissão"), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação do Emitente

O emitente que promove a realização da Oferta é a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública, com sede na Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5410003284, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 101/1993 e com o capital estatutário de Kz 1 000 000 000 000, integralmente subscrito e realizado pelo Estado Angolano.

2. Características e quantidade de obrigações que são objecto da Oferta

A Oferta tem como objecto até 7 500 000 obrigações, nominativas e escriturais, denominadas em Kwanzas, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000 ("Obrigações Sonangol 2023-2028"). As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de subscrição de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis.

As Obrigações serão emitidas ao abrigo da lei angolana e integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola ("CEVAMA") com o código ISIN AOSNLEDOFA16. Será solicitada a respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa ("Mercado de Bolsa") gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("BODIVA").

3. Tipo de Oferta

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola.

A Oferta terá lugar entre as 8h00 do dia 28 de Agosto de 2023 e as 15h00 do dia 12 de Setembro de 2023.

2

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa agendada para o dia 13 de Setembro de 2023, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000). O número máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Sonangol 2023-2028 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento serão consideradas inválidas.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 conferem aos seus titulares o direito ao reembolso do capital no dia 14 de Setembro de 2028 e ao pagamento semestral de juros à taxa fixa ao ano de 17,50% (taxa anual nominal bruta), sujeita ao regime fiscal em vigor, sendo estas livremente transmissíveis de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários ("Código dos Valores Mobiliários").

A Oferta não é objecto de tomada firme. Contudo, a Áurea e o BFA assumem a obrigação de garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 que não tenham sido objecto de subscrição pelos destinatários da Oferta até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades), nos termos previstos no artigo 376.º do Código dos Valores Mobiliários, sujeita a determinadas condições, incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender da Áurea e do BFA, de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de

Ti

3

~ Rh 6-8

forma substancial e adversa a imagem e reputação da Áurea e do BFA ou o normal desenvolvimento da Oferta.

4. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, o preço de subscrição de Kz 10 000 por cada Obrigação Sonangol 2023-2028. Cada ordem de subscrição deve referir-se a, pelo menos, 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000).

O pagamento do preço de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta.

A Sonangol, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores no momento da transmissão da sua ordem de subscrição.

Porém, os Agentes de Intermediação poderão exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as Obrigações Sonangol 2023-2028 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao respectivo Agente de Intermediação a simulação dos custos. A rendibilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo Agente de Intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao Agente de Intermediação, que constam dos respectivos preçários, poderão ter na rendibilidade do investimento, conforme detalhado na seguinte tabela:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0.08%	Áurea
	0.30%	BFA
	0.30%	SBA

A liquidação física e financeira das Obrigações Sonangol 2023-2028 subscritas no âmbito da

4

f- ah

Ca

Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no dia útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, no dia 14 de Setembro de 2023.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos subscritores, domiciliadas junto dos Colocadores legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

5. Critérios de rateio

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Sonangol 2023-2028 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de Obrigações Sonangol 2023-2028 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de Obrigações Sonangol 2023-2028
 proporcional ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 solicitado na respectiva

5

An Jelson

- ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 1 Obrigação Sonangol 2023-2028), com arredondamento por defeito; e
- (iii) sorteio: atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

	Cenários	Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total	Cenário B Excesso de procura em Valor Total
Procura Válida Recebida	Número Total de Ordens	800 000	8 000
	Média de Obrigações por Ordem	10	1 000
	Número Total de Obrigações	8 000 000	8 000 000
TOTAL	Valor Total de Obrigações	80 000 000 000,00 Kz	80 000 000 000,00 Kz
Critério (i) - Atribuição Mínima		75 000 000 000,00 Kz	800 000 000,00 Kz
Sorteio as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		Aplicável	Não aplicável
Critério (ii) - Atribuição Proporcional		Não aplicável	74 200 000 000,90 Kz
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações)		Não aplicável	98,93%
Critério (iii) - Sorteio		Não aplicável	Não aplicável
Total (i+ii+iii)		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz
Mor	ntante das ordens não satisfeitas	5 000 000 000,00 Kz	5 000 000 000,00 Kz
Total da Emissão		Name and Address of the Owner, which was not to be a second or the owner, and the owner, where the owner, which is the owner, where the owner,	

Cenário A

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente a Kz 100 000) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz
 75 000 000 000 receberão 10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição supere Kz 75 000 000 000 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

6

the same

Lefon Cofo

Cenário B

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 Obrigações
 Sonangol 2023-2028 (atribuição mínima)
- As Obrigações Sonangol 2023-2028 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz
 74 200 000 000) serão divididas pelo número total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto da Oferta (em valor correspondente a Kz 75 000 000 000), para apurar o factor de rateio (98,93%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (98,93%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer,
 obter um múltiplo de Kz 10 000, em virtude de existir arredondamento por defeito, as Obrigações Sonangol
 2023-2028 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

6. Período e locais de aceitação

As Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão ser subscritas durante o período que decorrerá entre as 8h00 do dia 28 de Agosto de 2023 e as 15h00 do dia 12 de Setembro de 2023. A aceitação da Oferta por parte dos seus destinatários deverá manifestar-se mediante a transmissão de uma ordem de subscrição durante o mencionado período, junto de qualquer Agente de Intermediação, através dos respectivos balcões de atendimento ou com recurso aos meios de comunicação a distância (telefone ou qualquer meio electrónico disponibilizado para o efeito).

Cada destinatário da Oferta apenas pode ter associada uma ordem de subscrição, sem prejuízo de poder, até às 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023 e por comunicação ao Agente de Intermediação que tenha recebido a ordem de subscrição nos termos referidos no parágrafo seguinte, (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Em caso de revogação ou alteração da ordem de subscrição para redução do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo Agente de Intermediação ao qual a ordem de subscrição tenha sido transmitida será desbloqueado na medida da revogação ou redução da ordem.

Se, até às 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023, o mesmo destinatário transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada

7

6

An kapanlafor

A

em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de Obrigações Sonangol 2023-2028 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

A partir das 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023 as ordens de subscrição de Obrigações Sonangol 2023-2028 não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Durante o prazo da Oferta, os Agentes de Intermediação transmitirão diariamente à BODIVA, através dos sistemas de recolha e tratamento de ordens sobre valores mobiliários, denominado BIS IPO, as ordens de subscrição recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio da informação pelos Agentes de Intermediação.

7. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 13 de Setembro de 2023, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA em www.bodiva.ao.

Ainda no mesmo dia 13 de Setembro de 2023, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação relativamente ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 atribuídas a cada um dos seus investidores de modo a que os Agentes de Intermediação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 14 de Setembro de 2023, sendo previsível que a negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa se inicie no dia 15 de Setembro de 2023.

8. Admissão à negociação na BODIVA

Será solicitada a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.

Os titulares das Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão.

8

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

9. Agentes de Intermediação responsáveis pela assistência e colocação

Os Agentes de Intermediação responsáveis pela prestação dos serviços de assistência no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta e recepção das respectivas ordens de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e dos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa, são:

- (i) Áurea Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;
- (ii) Banco de Fomento Angola, S.A.; e
- (iii) Standard Bank de Angola, S.A..

Os Colocadores responsáveis pela prestação dos serviços de colocação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no âmbito da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 374.º do Código dos Valores Mobiliários, são:

- (i) Áurea Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;
- (ii) BFA Capital Markets SDVM, S.A.; e
- (iii) Standard Bank de Angola, S.A..

Os Agentes de Intermediação são responsáveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, pela prestação dos serviços de assistência, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação.

9

Nos termos do artigo 348.º do Código dos Valores Mobiliários, os Agentes de Intermediação e os Colocadores têm deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços.

10. Locais de distribuição do Prospecto da Oferta

O prospecto foi objecto de aprovação por parte da Comissão de Mercado de Capitais ("CMC"), encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Emitente e nas agências dos Agentes de Intermediação, na qualidade de agentes de intermediação encarregados da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e em formato electrónico no sítio na internet do Emitente (www.sonangol.co.ao), dos referidos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.bfa.ao e www.standardbank.co.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Para informação ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou transmissão das ordens de subscrição, deverá ser contactado o representante para as relações com o mercado do Emitente, através do e-mail denise.jacinto@sonangol.co.ao, ou as agências dos Agentes de Intermediação.

10

facel

An kefen lofo

Página de assinaturas do anúncio de lançamento de oferta pública de subscrição de até 7 500 000 obrigações, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações Sonangol 2023-2028"

Pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública:

Nome: Sebastião Gaspar Martins

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração

Nome: Divaldo Palhares

Qualidade: Director de Finanças Corporativas

Nome: Denise Jacinto

Qualidade: Representante para as Relações com o

Mercado

Os Agentes de Intermediação e/ou Colocadores

Pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.

Nome: Kelson Lobo Ivo Cardoso

Qualidade: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira

Qualidade: Administrador

Olu D

Pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

Nome: Luís Roberto Gonçalves

Qualidade: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Paulo Freitas Alves

Qualidade: Administrador Executivo

Pela BFA Capital Markets - SDVM, S.A.

Nome: Deolinda Suzete Bravo da Rosa

Qualidade: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Telmo Pacavira Dias Van-Dúnem

Qualidade: Administrador Executivo

Pelo Standard Bank de Angola, S.A.

Nome: Dinis Mendes

Qualidade: Procurador

Nome: Ricardo Ferreira-ARONILDO NETO

-11 B. Del JACA

Qualidade: Procurador

If Refor loto